

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna****Despacho n.º 9857/2017**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o Tenente-coronel Norberto António Costa do Nascimento, da Guarda Nacional Republicana, para exercer funções de adjunto no meu Gabinete.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sendo os encargos com a remuneração assegurados pelo Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 21 de outubro de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

## ANEXO

**Nota Curricular**

1 — Dados pessoais

Nome: Norberto António Costa do Nascimento  
Data de Nascimento: 13 de outubro de 1967  
Naturalidade: Lisboa

2 — Habilitações académicas/profissionais

Licenciatura em Ciências Militares, Especialidade Guarda Nacional Republicana, Ramo Administração, na Academia Militar;  
Pós-Graduação em Direito e Segurança, na Faculdade de Direito — Universidade Nova de Lisboa;

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), no Instituto Nacional de Administração;

Curso de Promoção a Oficial Superior, no Instituto de Altos Estudos Militares;

Curso de Promoção a Capitão da Guarda Nacional Republicana; Auditor de Segurança Interna.

3 — Percurso profissional

Adjunto do Gabinete de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna (MAI2016-OUT2017);

Chefe da Divisão de Reabastecimento da Direção de Recursos Logísticos do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana (MAI2011-MAI2016);

Chefe da Repartição de Planeamento da Direção de Recursos Logísticos do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana (FEV2011-MAI2011);

Gabinete do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana (MAI2010-FEV2011);

Assessor do Gabinete de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Proteção Civil (FEV2008-SET2009);

Assessor do Gabinete de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Administração Interna (JAN2006-FEV2008);

Docente, Chefe do Núcleo de Instrução de Administração Militar e Chefe da Contabilidade do Conselho Administrativo da Escola da Guarda (FEV2005-JAN2006);

Chefe da Divisão de Abonos da Chefia do Serviço de Finanças do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (JUL2002-JAN2005);

Chefe da Secção de Contabilidade e Orçamento da Repartição Administrativa e Financeira dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (OU1997-JUL2002);

Chefe da Contabilidade do Conselho Eventual dos Tribunais Militares Territoriais de Lisboa (NOV1989-SET1992);

Chefe da Contabilidade do Conselho Administrativo do Depósito Geral de Material de Aquartelamento do Exército Português (DEZ1988-OUT1989).

4 — Outras atividades

Professor e palestrante no Instituto de Estudos Superiores Militares.

5 — Formação profissional complementar

Curso de Formação “Contratação Pública”, SGMAI (Secretaria-Geral do MAI), Lisboa;

Curso de Formação Profissional “O novo Código da Contratação Pública”, INA (Instituto Nacional de Administração), Oeiras;

Curso de Formação Profissional “Processamento de Abonos e Regalias Sociais”, INA (Instituto Nacional de Administração), Oeiras;

Curso de Formação “Fiscalidade”, SGCE (Sociedade Geral de Consultoria Empresarial, L.ª), Lisboa;

Curso de Formação Profissional “Regime de Férias, Faltas e Licenças”, INA (Instituto Nacional de Administração), Oeiras;

Curso de Formação “Plano Oficial de Contabilidade Pública”, SGMAI (Secretaria-Geral do MAI), Lisboa;

Curso de Formação “Novo Regime Despesas Públicas — DL 197/99”, GEDI (Gabinete de Estudos e Divulgação Informática, SA), Lisboa;

Curso de Formação “A Vertente Patrimonial do POCP”, GEDI (Gabinete de Estudos e Divulgação Informática, SA), Lisboa;

Curso de Formação “Fundamentos de POCP — Novo Plano Oficial de Contabilidade Pública”, GEDI (Gabinete de Estudos e Divulgação Informática, SA), Lisboa.

310900245

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.****Aviso n.º 13528/2017**

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após avaliações efetuadas pelos júris de acompanhamento dos períodos experimentais, foi homologada por meu despacho, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes trabalhadores inseridos na carreira/categoria de técnico superior admitidos na sequência da realização do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública:

Nome	Classificação
Catarina Alexandra Soares Potes	18,50
Joel Filipe da Cunha Gonçalves	18,00
Pedro David Lopes Filipe	17,50
Susana de Almeida Santos Dias	17,50

20 de outubro de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

310862621

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro****Aviso n.º 13529/2017**

Nos termos do disposto nos artigos 22.º e 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é feita mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, ([www.ebie.pt](http://www.ebie.pt)) e nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços citados ou remetido por correio registado com aviso de

reção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos, em suporte de papel:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O projeto de intervenção deverá ser apresentado em suporte de papel, com páginas numeradas, não devendo ultrapassar 20 páginas, em formato A4, letra tipo Arial, com tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e de margem 2,5 cm;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — As candidaturas são apreciadas pela Comissão Permanente do Conselho Geral especialmente constituída para o efeito a qual, num primeiro momento, procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não preencham.

5 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos. Das decisões de exclusão cabe recurso, nos termos da lei.

6 — Na avaliação das candidaturas admitidas serão considerados:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro, visando, designadamente, apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual, designadamente, a capacidade de fundamentação e defesa das propostas apresentadas no projeto de intervenção, bem como as competências pessoais do candidato.

31 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António Carlos Silva dos Santos Teixeira*.

310890153

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

#### Aviso n.º 13530/2017

Lília Ana Santos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento de Escolas, bem como na página eletrónica a lista de ordenação final dos candidatos, bem como a respetiva homologação relativos ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 10830/2017 — D.R. 2.ª série n.º 182 de 20 de setembro de 2017.

23 de outubro de 2017. — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

310905762

#### Aviso n.º 13531/2017

Lília Ana Santos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento de Escolas, bem como na página eletrónica a lista de ordenação final dos candidatos, bem como a respetiva homologação relativos ao procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 9901/2017 — D.R. 2.ª série n.º 165 de 28 de agosto de 2017.

23 de outubro de 2017. — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

310905973

### Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis

#### Aviso n.º 13532/2017

Em cumprimento do disposto nos pontos 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Soares Basto de Oliveira de Azeméis, em reunião realizada no dia 30.03 de 2017, deliberou por maioria absoluta, proceder à recondução da Professora Maria José Ribeiro de Barros Cáliz no cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas Soares Basto de Oliveira de Azeméis para o quadriénio 2017-2021.

7 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Maria Godinho de Sousa*.

310905527

## EDUCAÇÃO E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR

### Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e Instituto Politécnico de Coimbra

#### Contrato n.º 772/2017

#### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/561/DFQ/2017

#### Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, com morada em Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra, NIPC 600027350, aqui representada por Rui Manuel Sousa Mendes, na qualidade de Presidente, adiante designada por ESE-IPC ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato-programa

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina a apoiar a realização da monitorização e avaliação das UAARE, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

#### Ações a participar

São comparticipadas financeiramente os procedimentos diretamente relacionados com realização da ação referida na cláusula 1.ª

Cláusula 3.ª

#### Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início no momento da assinatura do presente contrato-programa e termina em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 15.000,00€ (quinze mil euros).